



CONVITE Nº 014/2021

Fls. ____

CONTRATO Nº 039/2021

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a Empresa WESLEY REINALDO CONTI-EPP”

Referente:- CONVITE nº 014/2021.

Aos trinta (30) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), presentes às partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal Luis Gustavo Evangelista, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, nº 55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa **WESLEY REINALDO CONTI-EPP**, CNPJ 72.876.063/0001-17, com sede à Rua Dr. Carlos de Campos, nº 1287, Centro, Cep 16450-000, na cidade de Getulina-SP, Fone (14) 3552-2324, email wesley@contiengenharia.com.br, representada pelo Senhor Wesley Reinaldo Conti, RG 13.615.786, CPF 063.766.528-75, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório CONVITE Nº 014/2021, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, os serviços, por preço global, para execução de sondagem e projetos de parcelamento de solo, drenagem, terraplenagem, água, esgoto, paisagismo, urbanística ambiental e memoriais, de uma área de 24.200M² (vinte e quatro mil e duzentos) metros quadrados, localizada na Rua Estrada Municipal Serra e Cabeceira do Taquaral, neste município de Echaporã, para fins de construção de um conjunto habitacional em convênio com a CDHU, que lhe fora adjudicada no processo licitatório CONVITE nº 014/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ENTREGA



CONVITE Nº 014/2021

Fls. ____

Os serviços de que tratam a presente licitação, deverão ser executados em até 180 dias, a contar da data da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, sem quaisquer despesas extras para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

O pagamento será efetuado conforme aprovação dos projetos pela Prefeitura e CDHU, após a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, após a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre o serviço, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ 93.400,00 (noventa e três mil, quatrocentos reais), cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:- FR 02-02.09-164820007.2.029-3.3.90.39-2463

CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do serviço sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias, atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição em dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente contrato passa ter vigência a partir da ordem de início do serviço, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias ou até o efetivo término da mesma, nos termos da Lei 8.666/93.



CONVITE Nº 014/2021

Fls. ____

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA QITAVA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, 30 de julho de 2021.

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Luis Gustavo Evangelista

Prefeito Municipal

Contratada:

WESLEY REINALDO CONTI - EPP

Wesley Reinaldo Conti

RG 13.615.786, CPF 063.766.528-75

Testemunhas:

Iara Marques Quirino

RG: 33.128.271-9

Fabiano Luis Favares

RG: 28.108.371-X



CONVITE Nº 014/2021

Fls. ____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
CONTRATADA: WESLEY REINALDO CONTI-EPP, CNPJ 72.876.063/0001-17
CONTRATO Nº: 039/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e projetos de parcelamento de solo, drenagem, terraplenagem, água, esgoto, paisagismo, urbanística ambiental e memoriais, de uma área de 24.200M² (vinte e quatro mil e duzentos) metros quadrados, localizada na Rua Estrada Municipal Serra e Cabeceira do Taquaral, neste município de Echaporã, para fins de construção de um conjunto habitacional em convênio com a CDHU.

ADVOGADO: EDUARDO MARINHO JUCÁ RODRIGUES

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, 30 de julho de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIS GUSTAVO EVANGELISTA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF 285.330.428-09 RG 30.421.475-9

Data de Nascimento: 22/06/1979

Endereço residencial completo: Rua Gustavo Evangelista, 55 – 19830-000-Echaporã-SP

E-mail institucional: gabinete@echapora.sp.gov.br

E-mail pessoal: forever.gustavo@gmail.com

Telefone(s): (18) 3356-9010

Assinatura: _____



CONVITE Nº 014/2021

Fls. _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Omar Barros de Mello Filho

Cargo: Secretário de Obras e Planejamento Urbano

CPF: 066.266.358-67 - RG: 17.652.516-6

Data de Nascimento: 20/11/1965

Endereço residencial completo: Rua Mario Borgueri, 19830-000 - Echaporã-SP

E-mail: obrasedechapora@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99660-4558

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: WESLEY REINALDO CONTI

Cargo: Representante Legal

CPF: 063.766.528-75 RG: 13.615.786

Data de Nascimento: 14/06/1965

Endereço residencial completo: Rua Barão do Rio Branco, 246-Centro-16450-000-Getulina-SP

E-mail institucional: wesley@contiengenharia.com.br

E-mail pessoal: wesleycontijr@gmail.com

Telefone: (14) 99679-9256

Assinatura: _____